

# CHAMADA PÚBLICA 01/2024 – FERRAMENTARIA

**conecta**mais****  
FERRAMENTARIAS

Seleção de **Ferramentarias**  
para a plataforma  
Conecta Mais  
Ferramentarias.

# Sumário

GLOSSÁRIO.....	3
1. O Programa.....	4
2. Disposições Específicas.....	4
2.1. Objetivo Geral.....	6
2.2. Objetivos Específicos.....	6
3. Inscrições e Análise de Cadastro.....	6
4. A Jornada Tecnológica.....	8
4.1 Oportunidades.....	10
4.2 Assessoria.....	10
4.3 Solução.....	11
4.4 Contratações, vigências e responsabilidades.....	11
4.4.1 Contratações.....	11
4.4.2 Vigências e Responsabilidades.....	12
4.5 Implementação.....	13
4.6 Resultados.....	14
4.7 Acompanhamento.....	14
5. Recursos Orçamentários e Financeiros.....	14
6. Publicações e Divulgação.....	15
7. Disposições Finais.....	16
ANEXO A – SELEÇÃO DE FERRAMENTARIAS.....	17

## GLOSSÁRIO

- **Fundep** – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, coordenadora do programa.
- **PPP** – Programas e Projetos Prioritários
- **PP FeB+C** – Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV.
- **Conecta Mais Ferramentarias** – Frente de inovação do Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV. O Conecta Mais é uma plataforma para o desenvolvimento das Ferramentarias que atuam no setor automotivo, com foco em ampliação de competitividade e produtividade.
- **Coordenadora** – Papel atribuído à Fundep como financiadora de projetos por meio de recursos próprios ou recursos de parceiros.
- **IPT** – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.
- **Agente relacionamento** – Responsável que representa a coordenadora no atendimento e acompanhamento das implementações técnicas.
- **Ferramentarias** – Indústrias do setor de Ferramentaria Fornecedoras do setor automotivo que será beneficiada pelo desenvolvimento do programa.
- **Assessorias** – Empresas ou profissionais autônomos que atuam como apoio técnico dos agentes de relacionamento, auxiliam a definir qual desafio do programa mais se encaixa para Ferramentaria e propõem seleção de Fornecedores para solução mais viável.
- **Fornecedores** – Empresas Fornecedoras de produtos, serviços ou soluções para os desafios levantados pelo programa.
- **Implementação de solução (Ips)** – Jornada de cadastro, mapeamento de oportunidade, seleção de Assessoria, definição de oportunidade, seleção de Fornecedor e implementação de solução final na Ferramentaria cadastrada.
- **Termo de Cooperação, Acordo de Parceria ou Contrato** – Instrumento jurídico firmado entre a Fundep e Ferramentaria, Assessoria ou Fornecedor de solução para a formalização de parceria ou prestação de serviço para a realização do projeto.
- **CNPJ** – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **INPI** – Instituto Nacional de Propriedade Industrial
- **Ponto focal** – Pessoa responsável pelo acompanhamento da implementação, na ferramentaria e principal contato da Fundep na empresa.

## 1. O Programa

O programa nacional de Mobilidade Verde e Inovação (Mover), iniciativa do Governo Federal, assume o papel de impulsionar a modernização e a sustentabilidade nas áreas da mobilidade e logística no Brasil.

Com um enfoque na neindustrialização do país, o programa promove ativamente a pesquisa e inovação, contribuindo para o avanço tecnológico e a competitividade da indústria nacional. A atuação da Fundep, na liderança de três programas prioritários, está alinhada à política pública de neindustrialização, orientada por um processo de inovação e reestruturação produtiva. O objetivo principal é impulsionar a competitividade do setor e a presença das indústrias da cadeia automotiva nacional no cenário global.

Para alcançar esse propósito, a Fundação atua como elo conector das necessidades da cadeia automotiva nacional com o desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas com foco em economia circular, promoção da eficiência energética, redução de emissões e estímulo à nacionalização de componentes na fabricação de veículos. Ao integrar essas iniciativas, a organização busca não só fortalecer o setor automotivo nacional, mas também contribuir para um futuro mais sustentável, com desenvolvimento econômico e social e atenção aos atuais desafios da sociedade.

## 2. Disposições Específicas

A presente Chamada abrirá a inscrição de Ferramentarias que deverá ser feita através do site do programa Conecta Mais (<https://conectamais.ind.br>) em fluxo contínuo a partir do dia da sua publicação até 18/10/2024 para que seja avaliada sua elegibilidade ao programa pela coordenadora (Fundep).

As empresas elegíveis serão contatadas pelo programa após seleção por esta chamada. As participações nas etapas de cadastro, avaliação de maturidade e posteriormente da jornada, são obrigatórias e seguirão conforme os requisitos abaixo.



**Fluxograma macro das etapas do programa para ferramentarias.**

O Conecta Mais terá atividades obrigatórias online e/ou presenciais a serem cumpridas pelos membros das Ferramentarias, das Assessorias e Fornecedores.

A participação nas atividades do Conecta Mais é obrigatória, e poderá ocorrer em mais de um dia por semana. Mediante solicitação da Ferramentaria, Assessoria ou Fornecedor, a Fundep poderá autorizar, excepcionalmente, a não participação em determinada atividade obrigatória.

#### **A. Do cadastro:**

- Reunião de apresentação do programa;
- Cadastro (preenchimento de formulário online);
- Análise de documentos;
- Revisão de cadastro;
- Aprovação ou reprovação (conforme critérios desta chamada).

#### **B. Da Maturidade:**

- Visita técnica inicial;
- Realização da avaliação de maturidade;

#### **C. Da jornada:**

- Oportunidade (identificação das principais deficiências da ferramentaria auxiliado pela avaliação de maturidade);
- Assessoria (definição da necessidade de uso de Assessoria para identificar possíveis soluções);
- Soluções (Solução a ser implementada na jornada e solicitação de plano de trabalho);
- Contratação (Análise e assinatura de contrato com fornecedor);
- Implementação (implementação da solução tecnológica);
- Resultados (avaliação dos resultados obtidos);
- Acompanhamento (acompanhamento da solução, caso necessário).

A implementação de tecnologias (etapa de jornada), através abertura de um número de jornada tecnológica acontecerá somente após a aprovação do cadastro e mediante as demandas levantadas através da avaliação da maturidade tecnológica em conjunto com a ferramentaria participante.

Dessa forma, a participação das Ferramentarias deve ser coerente com os desafios identificados e devem contribuir efetivamente para a solução das questões tecnológicas, de governança e geração de boas práticas junto ao setor automotivo brasileiro.

## 2.1. Objetivo Geral

O Programa Prioritário Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas tem como objetivos superar os desafios enfrentados por ferramentarias com baixa produtividade e defasagem tecnológica. O foco é capacitar a cadeia de ferramentais de produtos automotivos, visando alcançar competitividade em nível global.

Alinhada ao compromisso de neointustrialização e nacionalização de componentes, a frente de atuação concentra suas iniciativas na otimização de prazo, custo e qualidade ao longo das diferentes fases do ciclo de vida de produção de ferramentais. Dessa forma, busca capacitar as ferramentarias brasileiras não apenas para atender à demanda nacional na fabricação de veículos, mas também para conquistar uma posição destacada no mercado global.

As Ferramentarias interessadas poderão se inscrever para implementarem as soluções para as oportunidades levantadas durante a jornada Conecta Mais.

## 2.2. Objetivos Específicos

Esta Chamada tem como objetivos específicos:

- a) Selecionar ferramentarias para conectá-las com fornecedores de todo o Brasil;
- b) Promover a otimização e a inovação em processos produtivos;
- c) Promover a colaboração entre a indústria ferramental;
- d) Solucionar desafios relevantes da indústria de Ferramentaria e contribuir para maior competitividade do setor.

## 3. Inscrições e Análise de Cadastro

As inscrições de Ferramentarias devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de cadastro disponível no site oficial do programa Mover - Fundep <<https://conectamais.ind.br>>. **Os critérios para APROVAÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS serão abordados no <ANEXO A> deste edital.**

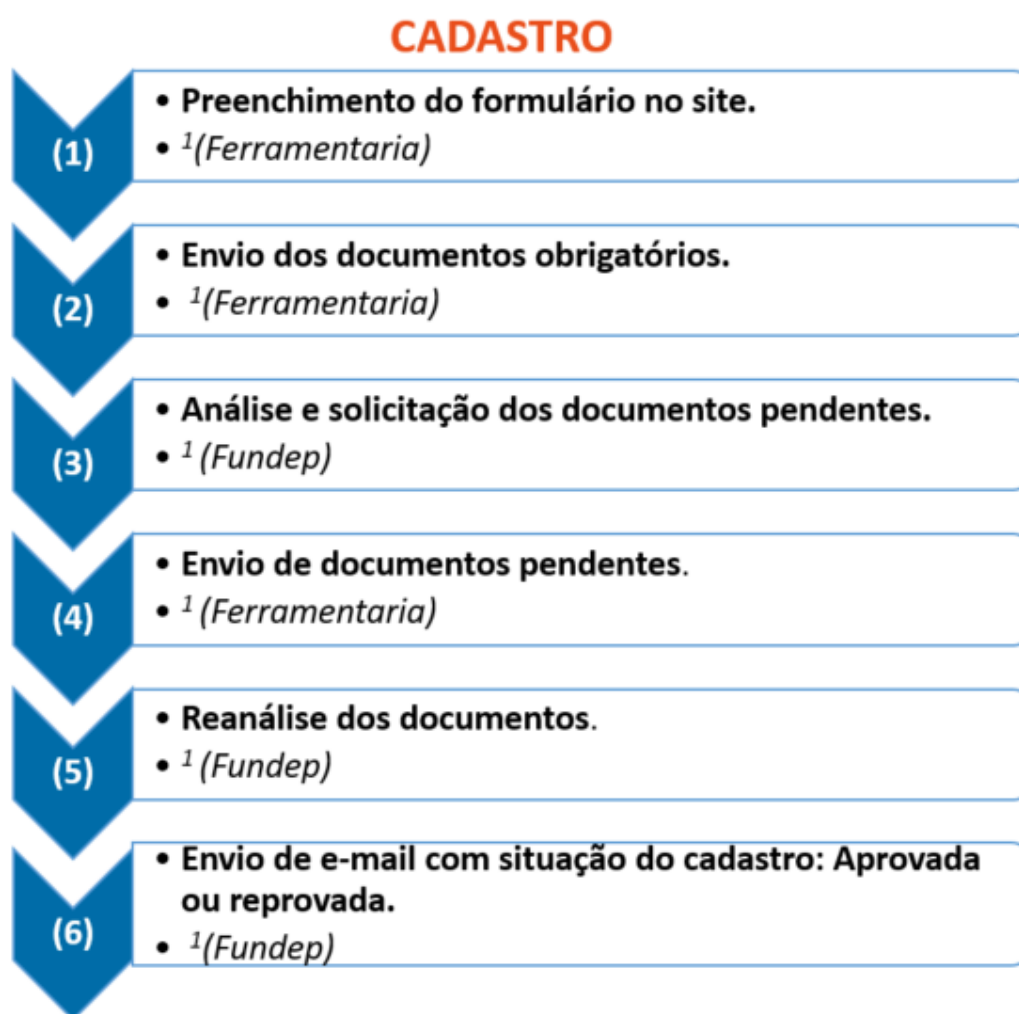
As inscrições podem ser feitas em **qualquer data e horário**. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio. A inscrição é gratuita.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado. Será aceito uma única inscrição por CNPJ de Ferramentaria.

Cabe ao responsável pela inscrição de Ferramentarias indicar, nos campos adequados do formulário eletrônico, os membros responsáveis pelo acompanhamento e implementação da jornada Conecta Mais no momento do cadastro da Ferramentaria (ponto focal). Alterações na equipe podem ser solicitadas se devidamente justificadas.

A aprovação da inscrição de cada Ferramentaria será submetida à avaliação da coordenação **conforme critérios do <ANEXO A>** e, caso aprovada, a Ferramentaria receberá, por e-mail, um comprovante da submissão da inscrição.

A inscrição e cadastro acontecerá conforme o fluxograma abaixo:



**Fluxograma informativo sobre as etapas de inscrição e cadastro. <sup>1</sup> Responsáveis por cada etapa.**



Os responsáveis pelos envios da documentação pendente terão um prazo máximo de 15 dias para envio.

Os prazos descritos nesta chamada poderão sofrer alterações de acordo com critérios de prioridade, demanda e eventuais adequações necessárias ao perfeito andamento das atividades e atendimentos prioritários. Os motivos e novos prazos serão informados à empresa, preferencialmente via plataforma digital Conecta Mais Ferramentarias ou por e-mail.

Em caso do não recebimento de todos os documentos obrigatórios ou diante da falta de resposta por parte da ferramentaria, dentro dos prazos estipulados, o cadastro da empresa será reprovado, podendo a ferramentaria, dentro da validade desta chamada, solicitar esclarecimentos de dúvidas e pedido de nova análise através do e-mail: [conectamaisferramentarias@fundep.com.br](mailto:conectamaisferramentarias@fundep.com.br).

#### **4. A Jornada Tecnológica**

Após a etapa de cadastro, discriminada no item 3, segue-se para a etapa de jornada, que acontecerá de acordo com a disponibilidade do agente de relacionamento, Assessoria e fornecedores escolhido e a partir da análise feita pela coordenadora.

A jornada tecnológica consiste na implantação de solução específica e com prazo determinado de início e conclusão, conforme fluxograma abaixo.

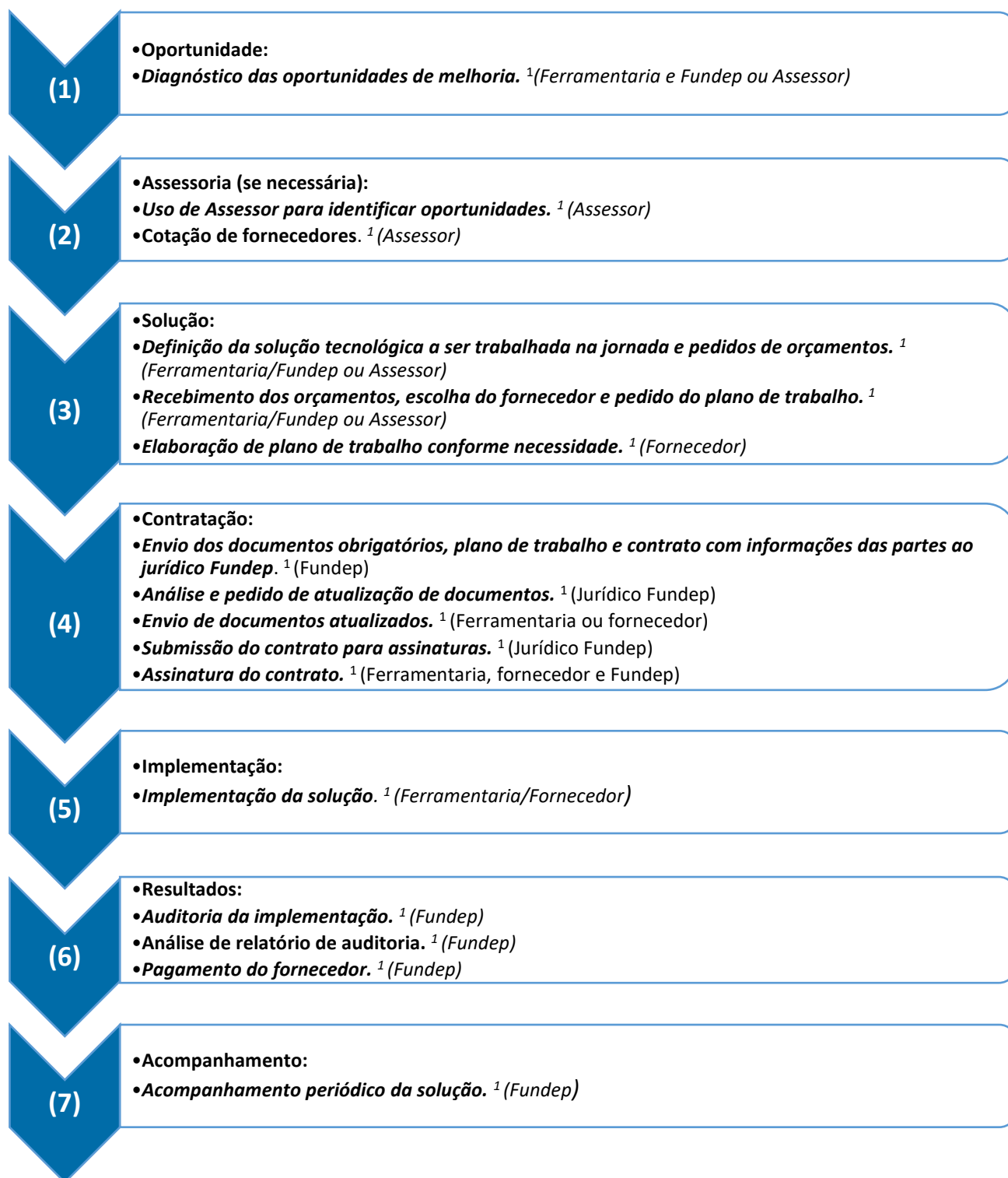
Os polos regionais com atendimento prioritário são: Caxias do Sul (RS) e região; Joinville e Araquari (SC); Curitiba (PR) e região; Campinas (SP) e região e Grande ABC (SP). A atuação em ferramentarias nas regiões que não possuam agentes de relacionamento, será feita a critério da coordenadora, após análise e serão atendidas pelo programa, de acordo com os seguintes critérios:

- Demanda: número de ferramentarias mapeadas;
- Distância: distância dos polos regionais que atualmente possuem agentes de relacionamento;
- Pessoal disponível: disponibilidade dos agentes de relacionamento para atendimento.

Nestas regiões a atuação ainda poderá se dar através do atendimento remoto, a depender da maturidade da ferramentaria que será atendida e desde que se mantenha a qualidade



do atendimento. Com prioridade para as ferramentarias que forem identificadas com menor nível de maturidade tecnológica.

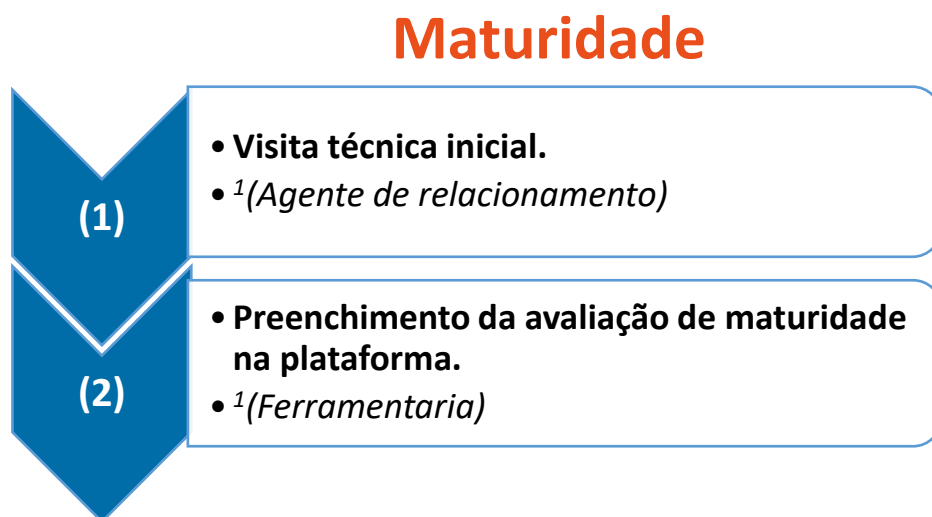


**Fluxograma informativo sobre as etapas da jornada. <sup>1</sup> Responsáveis por cada etapa.**

## 4.1 Oportunidades

Etapa da jornada onde ocorre o diagnóstico da ferramentaria e identificação das oportunidades de atuação.

Este diagnóstico é feito por meio de visita técnica à empresa e utilizando como base a avaliação de maturidade realizada anteriormente. Nela, o agente de relacionamento ou o assessor, em conjunto com os responsáveis da ferramentaria, coletam informações sobre o estado atual e identificam os setores da empresa em que a atuação acarretaria em maior impacto positivo.



**Fluxograma informativo sobre a avaliação de maturidade, usada como apoio na etapa de oportunidade. <sup>1</sup> Responsáveis por cada etapa.**

A avaliação de maturidade será repetida anualmente para verificar o desenvolvimento da ferramentaria diante das implementações realizadas pelo programa.

## 4.2 Assessoria

Esta etapa pode ou não ser usada, mediante avaliação conjunta entre a ferramentaria e o agente de relacionamento.

Quando não é possível identificar na etapa de oportunidades as potenciais melhorias a serem feitas, dada a expertise dos envolvidos, faz-se o uso de um Assessor, que será o responsável pelo diagnóstico, cotação e escolha de fornecedores adequados ao que foi levantado.

### **4.3 Solução**

Nesta etapa é definida a solução tecnológica que será efetivamente trabalhada nesta jornada. Aqui, o fornecedor é selecionado e compõe um plano de trabalho detalhado, estruturado de acordo com as necessidades da ferramentaria

Os responsáveis pelos envios dos orçamentos (fornecedores e Assessorias) terão um prazo máximo de 15 dias para cada envio. Em caso do não cumprimento do prazo de envio de orçamento, este será desclassificado e a escolha será feita entre os demais orçados.

O plano ou escopo de trabalho deverá ser enviado em até 7 dias, podendo, de acordo com análise da coordenadora, o fornecedor ser desclassificado e o segundo colocado na seleção, escolhido.

### **4.4 Contratações, vigências e responsabilidades**

#### **4.4.1 Contratações**

As contratações entre a ferramentaria, fornecedor de solução aprovados e escolhidos e a coordenadora (Fundep) serão firmadas, por meio de contrato de prestação de serviços, na etapa de contratação da jornada.

As etapas de cadastro, análise ou revisão de documentos, aprovação de cadastro e contratação; são distintas. O início das atividades da empresa de Assessoria Assessor autônomo ou fornecedor nas dependências da ferramentaria, deverá ser autorizada pela coordenação do programa e acontecerá apenas após a assinatura do contrato por todas as partes constantes no mesmo. A coordenadora não tem qualquer responsabilidade por jornadas que se iniciarem antes das assinaturas e da autorização, mencionadas acima.

Os prazos de contratação são definidos a partir do plano de trabalho formulado pelo fornecedor e de acordo com a complexidade das atividades a serem realizadas.

Casos especiais, que excedam o valor máximo são restritos a implementações que exijam outros serviços complementares, necessários para obter sua máxima eficiência e serão restritos a implementações relacionadas a aquisição de licenças de softwares e seu respectivo treinamento aos colaboradores da ferramentaria.

Estes casos serão analisados pela coordenação e autorizados como uma jornada complementar, limitada ao mesmo valor mencionado acima, com contrato específico e vinculado à jornada da solução principal por meio do plano de trabalho.

A execução física e financeira e o escopo acordado das ações devem ser finalizados dentro do período de vigência do projeto, determinado em contrato.

A Ferramentaria concederá a Assessoria, e, posteriormente, ao Fornecedor o acesso físico às instalações, sistemas de produção e gestão e demais itens necessários para implantação da jornada Conecta Mais.

Esse acesso será permitido durante todo o prazo de execução. Além disso, a Ferramentaria disponibilizará membro (s) da equipe para o acompanhamento das atividades do Conecta Mais, denominado ponto focal.

#### **4.4.2 Vigências e Responsabilidades**

A vigência do cadastro da Ferramentaria na plataforma “Conecta Mais” tem validade de 12 (doze) meses, limitada ao prazo de vigência desta chamada. A execução será limitada aos recursos disponíveis na Fundep, na disponibilidade de Assessorias e Fornecedores, além de se atentar à ordem de atendimento conforme data da solicitação.

Os instrumentos jurídicos serão firmados exclusivamente por meio digital, via plataforma de assinatura eletrônica designada pela Fundep.

A Ferramentaria cadastrada compromete-se a cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Preencher formulários de cadastro e avaliações de maturidade sobre a empresa.
- Entender os materiais informativos do programa disponíveis de maneira digital.
- Participar das reuniões para seleção da Assessoria, da solução e do Fornecedor.
- Avaliar propostas recebidas e lidar com a documentação padrão do programa.
- Acompanhar os prazos e qualidade das implementações.
- Medir os indicadores antes e depois da implementação.
- Avaliar os atores com quem teve contato.

Durante a fase de contratação, alguns documentos podem ser solicitados como forma de atualização do registro ou para esclarecer pontos essenciais para a devida formulação do contrato.

## 4.5 Implementação

O tempo de implementação da solução na ferramentaria deverá ser razoável para atender com qualidade as necessidades acordadas e para que o agente de relacionamento realize a auditoria final coletando registros e informações sobre os resultados.

O início da implementação da solução acontecerá somente após a confirmação de assinatura do contrato por todas as partes, por meio do jurídico Fundep. O final da implementação deverá ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência do contrato.

Os prazos para finalização da implementação, definidos na etapa de contratação, incluem auditoria e coleta de resultados e serão definidos de acordo com a complexidade das atividades a serem realizadas e a partir de escopo de trabalho formulado pelo fornecedor.

Em casos eventuais ou especiais que possam afetar os prazos de execução, o responsável pela implantação da solução deve relatar imediatamente em detalhe os problemas ocorridos, devidamente justificados e a previsão de horas excedentes para finalizar esta execução e submeter à aprovação da coordenadora.

É responsabilidade da equipe das Ferramentarias, Assessorias e Fornecedores responder às solicitações do programa em tempo hábil e estar disponível para fornecer informações sobre o desenvolvimento da implementação. O não cumprimento desta norma poderá resultar na desclassificação do programa.

Caso seja apurado que a implementação não esteja sendo executada conforme o previsto, a Fundep deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

O término antecipado de que trata o subitem anterior será considerado a partir da data de sua aprovação pela Fundep.

Nos casos de desistência da participação da implementação, o representante legal da empresa desistente deverá enviar imediatamente, correspondência eletrônica para e-mail [conectamaisferramentarias@fundep.com.br](mailto:conectamaisferramentarias@fundep.com.br), comunicando a desistência e os fundamentos da mesma.

Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de alguma das partes na implantação das soluções definidas no Conecta Mais a implementação será retomada a partir do ponto anterior à seleção da parte desistente. Caso seja a Ferramentaria a desistir a implementação será cancelada.

## 4.6 Resultados

Após a finalização da implementação da solução, o agente de relacionamento responsável fará auditoria que poderá ser presencial ou remota de acordo com a análise da complexidade. Após esta auditoria será elaborado relatório a ser analisado e aprovado para que ocorra o pagamento do fornecedor

## 4.7 Acompanhamento

A coordenação poderá fazer o acompanhamento das implementações e dos resultados esperados por meio de reuniões virtuais e/ou visitas agendadas para averiguar o avanço da implementação da solução tecnológica, atestando o andamento das atividades e monitorando a participação dos membros da equipe da Ferramentaria, fornecedores e assessorias nas atividades do programa.

As Ferramentarias participantes obrigam-se a fornecer informações à Fundep sobre a execução das implementações, bem como facilitar seu monitoramento e controle.

Alterações e mudanças que impactem a da implementação da solução definida no Conecta Mais deverão ser solicitadas à Fundep pela equipe do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada pela Fundep antes de sua efetivação.

À Fundep reserva-se o direito de convidar membros das Ferramentarias, Assessorias ou Fornecedores para participar de workshops, seminários, fóruns ou reuniões de trabalho visando a promoção dos resultados. A participação dos membros é obrigatória e, caso haja conflito de agendas, cabe ao representante das empresas participantes indicar outros membros para substituí-lo. Os custos de deslocamento e hospedagem decorrentes da participação no evento, serão de responsabilidade da Fundep desde que aprovados previamente. As horas provenientes destas atividades não serão contabilizadas como horas de Assessoria.

## 5. Recursos Orçamentários e Financeiros

As FERRAMENTARIAS não aportarão nenhum recurso financeiro para que a solução seja implantada em suas dependências.

Caso a solução definida anteriormente exija a aquisição de bens (componentes, peças, insumos ou outros); estes estarão a cargo da ferramentaria, sendo a coordenação responsável pelo aporte do valor acordado, diretamente para o fornecedor, apenas sobre os serviços prestados.

As obrigações da Ferramentaria consistem em promover as condições ideais para que as atividades sejam executadas pelas Assessorias e Fornecedores, dando suporte por meio do ponto focal indicado no cadastro ou outras necessidades que surgirem durante os trabalhos, para efetiva implantação da solução.

As obrigações dos Ferramentarias estarão descritas no contrato de prestação de serviço a ser firmado entre a Fundep, fornecedor e Ferramentaria.

## **6. Publicações e Divulgação**

As Ferramentarias, participantes do Conecta Mais autorizam a Fundep ou a entidade por ela designada, desde o seu cadastro na plataforma, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

As Ferramentarias participantes obrigam-se a difundir os resultados das implementações; promover o Conecta Mais; participar de pesquisas, elaborar relatórios, fornecer e compartilhar as experiências, lições aprendidas e os resultados das implementações de acordo com o requerido pelo Conecta Mais em momento de integração com a indústria.

As publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos, incluindo publicações em conferências e eventos de relevância nacional ou internacional do setor automotivo, apoiados por esta Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundep e de outras entidades / órgãos financiadores a serem indicados pela Fundep.

Nas publicações, a Fundep deverá ser citada exclusivamente como “Fundação de Apoio da UFMG e coordenadora da Linha IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do programa Mover”.

Caso os resultados da implementação ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de Tecnologia candidata a registro/depósito de propriedade intelectual a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.



## 7. Disposições Finais

Para fins de contagem de prazo referidos nesta Chamada: os prazos serão contados em dias corridos. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados incluindo o dia do começo e o dia do vencimento, desde que haja expediente na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep.

É de exclusiva responsabilidade das Ferramentarias adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da implementação definida no Conecta Mais.

Em nenhuma hipótese se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária das entidades participantes do Conecta Mais com a Fundep.

Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa a esta Chamada.

A Fundep, na avaliação das propostas, poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos, jurídicos ou de profissionais especializados.

Casos omissos serão analisados pontualmente pela Fundep, Comitê de Avaliação e / ou Comitê Técnico.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados.

A presente Chamada, em qualquer fase do procedimento, poderá ser cancelada pela Fundep por meio de emissão de comunicado fundamentado.

Os interessados não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento da presente Chamada.

## ANEXO A – SELEÇÃO DE FERRAMENTARIAS

### 1. Disposição Geral:

Será aceito nesta chamada a submissão de indústrias de ferramentaria, empresas que tenham ferramentaria interna ou escritórios de projetos de ferramental, que já possuem modelo de negócio definido e apresentem uma rotina de fornecimento ao mercado ou fornecimento interno no setor automotivo.

Não excluído o citado anteriormente nesta chamada, a aprovação se dará conforme critérios que serão analisados mediante o envio dos seguintes documentos obrigatórios:

**1.** Cartão CNPJ/MF – comprovação da inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

Este documento pode ser emitido em:

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

**2.** Contrato social/ Estatuto social - Cópia digitalizada em alta resolução do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado da Ferramentaria, comprovando os representantes legais da empresa;

**3.** Nota fiscal – comprovação de que a Ferramentaria é fornecedora da cadeia automotiva;

**4.** Declaração de disponibilidade e autonomia de decisão, assinada pelo representante legal – registra a autorização do representante legal, de que o responsável pelo acompanhamento terá disponibilidade para participar da rotina do Conecta Mias e autonomia de decisão durante a implementação da solução;

Os responsáveis pelo acompanhamento da implementação devem ter, no mínimo, dezoito anos. A Fundep se resguarda no direito de solicitar a qualquer momento a devida comprovação.

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

O ponto focal indicado deverá estar lotado presencialmente na ferramentaria cadastrada ou alternativamente ser o ponto focal exclusivo, ou seja, não poderá atuar como ponto focal em outra ferramentaria.

**5.** CPF, identidade e comprovante de endereço do representante legal da ferramentaria – registro do representante ou representantes legais;

O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado.

**6.** Termo de consentimento, assinado pelo representante legal – autoriza os trabalhos nas dependências da ferramentaria;

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

**7.** Declaração de não existência de conflitos de interesse, assinada pelo representante legal – comprova a não exigência de conflito de interesses que possam beneficiar ou afetar as decisões ou critérios de gestão, vedado o disposto abaixo:

Integrantes e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão das seguintes áreas da linha IV ficam impedidos de participar como fornecedor do programa por conflito de interesse:

- Funcionários da Fundep
- Conselho gestor
- Conselho consultivo
- Coordenação
- Coordenação técnica
- Conselho técnico

É vedada ainda a participação de servidores do governo;

Os responsáveis pelo acompanhamento, poderão ser contratados pela ferramentaria como pessoa jurídica, porém não poderão estar com cadastro ou contrato ativos como fornecedor ou empresa de Assessoria na plataforma, de acordo com a política de conflito de interesses;

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

**8.** Certidão de Regularidade Fiscal – certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Este documento pode ser emitido em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

**9.** Certidão de Regularidade do FGTS – prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Este documento pode ser emitido em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

**10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Este documento pode ser emitido em:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**11.** Declaração de Anuência ao modelo de contrato – Declaração assinada pelo representante legal da empresa, concordo com o modelo de contrato emitido pela coordenadora no momento da contratação. Esta declaração será pedida uma única vez no ato da inscrição da empresa no programa.

A aprovação ainda depende:

Disponibilidade de pessoal do programa Conecta Mais, Assessorias e Fornecedores para a região e para os desafios da Ferramentaria;

Posição da empresa na fila de cadastros sendo que as empresas serão priorizadas de forma inversa ao seu porte (privilegiando pequenas e médias empresas, conforme premissa da linha IV do programa Mover);

Em caso de exceções às regras acima listadas um comitê estabelecido pela coordenação do programa será definido para que se analise a viabilidade do cadastro da Ferramentaria em questão.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, envio de documentos e participação nas demais etapas, sob pena de desclassificação ou reprovação, é de inteira responsabilidade do interessado.

Empresas já cadastradas no programa pela chama anterior (nº01/2023), continuam aprovadas.

Todos os modelos de declarações, termo de consentimento e do contrato estão disponíveis para consulta no site: <https://conectamais.ind.br>

[The page contains a large, faint watermark or bleed-through from the reverse side of the paper. The text is illegible due to its low contrast and orientation.]